

BOLSONARO

Decisão do STF sai hoje

MINISTROS BARRAM ALEGAÇÕES DAS DEFESAS E DECIDEM SE EX-PRESIDENTE E MAIS SETE SE TORNARÃO RÉUS

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

GUSTAVO MORENO/STF



Ex-presidente compareceu à Corte e acompanhou tudo na primeira fila

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) começou ontem (25) a julgar a denúncia contra o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e outros sete acusados de integrar o “núcleo crucial” do suposto plano de golpe de Estado no País. Após quase seis horas de sessão, os advogados de defesa deixaram o plenário com um saldo negativo. Um a um, os questionamentos processuais apresentados pelos defensores foram rejeitados pelos ministros sobre a acusação formal apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) para tornar réus Bolsonaro e os demais denunciados.

Após a fase preliminar, os magistrados iniciam hoje a votação que vai definir se o colegiado recebe ou não a denúncia - eles vão avaliar se há elementos suficientes para iniciar um processo criminal.

Ontem, a sessão da Primeira Turma terminou sem acatar nenhum argumento técnico dos advogados de defesa sobre supostos “vícios” formais no andamento da investigação, para tentar encerrar prematuramente o inquérito.

Bolsonaro surpreendeu e compareceu à Corte. Ele acompanhou o dia inicial do julgamento na primeira fila do plenário.

Os oito acusados de integrar o “núcleo crucial” são defendidos por um elenco de renomados advogados que, nas sustentações orais, reforçaram críticas à condução da investigação e às conclusões da PGR. Eles chegaram a pedir a suspeição de Alexandre de Moraes, Flávio Dino e Cristiano Zanin, o que os impediria de participar da votação. Os pedidos foram rejeitados pelo plenário do STF em uma sessão extraordinária convocada pela presidência da Corte na semana passada. A Primeira Turma confirmou ontem a decisão.

As defesas também questionaram a competência do STF para processar e julgar o caso, alegando que os acusados não têm mais foro e, por isso, o processo deveria tramitar na primeira instância. Moraes lembrou que o tribunal reafirmou sua competência para processar e julgar ações relacionadas

ao 8 de Janeiro, independentemente do foro dos acusados.

Os advogados também pediram o julgamento no plenário do STF e não na Primeira Turma. Desde 2023, segundo o regimento interno do Supremo, ações penais são julgadas nas turmas, para desafogar o plenário.

Os advogados de Bolsonaro defendem que a competência das turmas não se aplica a presidentes e, por extensão, a ex-presidentes, especialmente após a ampliação do foro para além do fim do mandato. Moraes argumentou que essa é uma previsão “excepcional” aplicada exclusivamente a presidentes em exercício.



VEJA MAIS

Use a câmera do seu celular para acessar o conteúdo multimídia.

Acesso a provas e abertura de investigações

Os advogados também insistiram que não tiveram acesso a todas as provas da investigação, como a íntegra das conversas extraídas dos celulares apreendidos pela Polícia Federal. Moraes reiterou que todo o acervo probatório usado na denúncia foi franqueado às defesas. “Não houve nenhum tipo de deslealdade”, acrescentou Flávio Dino.

A defesa do general Braga Netto alegou que a investigação do suposto golpe é irregular porque foi aberta com base no inquérito das milícias digitais. A investigação das milícias digitais foi instaurada de ofício por Moraes a partir do compar-

tilhamento de provas de outro inquérito, o dos atos antidemocráticos, arquivado por iniciativa da PGR. Os ministros defenderam que compete ao próprio Supremo definir os termos de um eventual desmembramento das investigações em tramitação na Corte.

A defesa de Bolsonaro alegou que ele foi vítima de “pesca probatória” - investigação genérica que mira um alvo específico e tenta produzir provas contra ele sem uma hipótese criminal previamente estabelecida. Moraes afirmou que, na verdade, houve um “desencadeamento de investigação”.

Os advogados de Bolsonaro

defenderam ainda que deveriam ser aplicadas ao caso as regras do juiz de garantias, que preveem a divisão dos processos criminais entre dois magistrados, um responsável por conduzir a fase pré-processual e outro por analisar as provas reunidas e julgar a ação. Os ministros, porém, observaram que os processos de competência originária do STF e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) não estão sujeitos à sistemática do juiz de garantias.

EXPORTAÇÃO, MATERIAIS E ALIMENTOS DO PARÁ LTDA - EMAPA, CNPJ 04.988.598/0001-20 Localizada na Foz dos rios Marajozinho e Afuá - Município de Afuá/PA, torna público que recebeu da SEMAMB de Afuá/PA a Licença de Operação (LO) Nº: 003/2025 para a atividade portuária, com validade até 18/03/2026 processo 061/2024.

A empresa **A C DE SOUZA GOMES ME**, CNPJ: 15.747.357/0002-96, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 4072, Santa Lídia, CEP: 68.745-000, Castanhal-PA, torna público que **RECEBEU** da SEMMA a **LICENÇA AMBIENTAL DECLATÓRIA nº 0005/2024**, atrelada ao processo nº 0421/2023/PROC, para atuar na seguinte atividade: VIVEIRO DE MUDAS.

SÍTIO BOM JESUS, de propriedade do senhor **WELLYNGTON MOTA DO NASCIMENTO**, CPF nº 584.869.922-49 e RG nº 2992563 SSP/PA, município de Inhangapi Pará, vem por meio deste veículo de comunicação tornar público o pedido de LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR, PARA CULTURA DE CICLO CURTO: BANNA E CULTURA DE CICLO LONGO: ACAÍ através do Protocolo Nº 072/2024 e LAR Nº 002/2025 juntamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Inhangapi - SEMMA/INHANGAPI.

Hidrovias do Brasil – Vila do Conde S.A.

CNPJ/MF nº 13.574.672/0001-52 – NIRE 15.300.019.672

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de março de 2025

Data, hora e local: No dia 07 de março de 2025, às 10h00, na sede na sede da Hidrovias do Brasil – Vila do Conde S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Avenida Verde e Branco, s/nº, Itupanema, CEP 68445-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidida por Fabio Abreu Schettino; e secretariada por Stella Squarizi. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia localizada na cidade Itaituba, no Distrito de Miritituba, no Estado do Pará. **Deliberações:** Os acionistas da Companhia, após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, deliberaram por, sem quaisquer reservas, ressalvas ou restrições, aprovar a abertura de filial da Companhia na Cidade de Itaituba, no Distrito de Miritituba, no Estado do Pará, no Setor Córrego Rio Tapajós, nº 717 – Parte, a qual exercerá as atividades e as respectivas Classificações Nacionais de Atividades Econômicas (CNAE) de: (i) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1-04); (ii) navegação de apoio portuário (CNAE 50.30-1-02); (iii) atividades do operador portuário (CNAE 52.31-1-02); (iv) gestão de terminais aquaviários (CNAE 52.31-1-03); (v) comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (CNAE 46.87-7-01); (vi) comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão (CNAE 46.87-7-02); (vii) comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (CNAE 46.87-7-03); (viii) serviço de rebocadores e empurradores (CNAE 50.30-1-03); e (ix) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7-99). Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação ora aprovada. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, do qual se lavrou a presente Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A. que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Barcarena, 07 de março de 2025. **Mesa:** Fabio Abreu Schettino – Presidente; Stella Squarizi – Secretária. **Acionistas:** Hidrovias do Brasil – Holding Norte S.A. Fabio Abreu Schettino – Diretor, Andre Saleme Hachem – Diretor; Hidrovias do Brasil S.A. Fabio Abreu Schettino – Diretor, Andre Saleme Hachem – Diretor. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o registro em 25/03/2025 sob o nº 15900597871. Protocolo 259574252 de 19/03/2025. Karla da Costa Dias – Secretária Geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E
SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOSMINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃOGOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2025 - UASG 158718

A Unifesspa realizará Pregão Eletrônico nº 90031/2025, do tipo Menor Preço, destinado à Registro de Preços, visando a aquisição de materiais para o uso nas atividades ambientais e sanitárias da Unifesspa, no dia 08/04/2025, às 09h (horário de Brasília), no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital: <https://pncp.gov.br/> e <https://proad.unifesspa.edu.br>. Informações: (94) 2101-7149 / licitacao@unifesspa.edu.br.

Jairo Fabricio da Silva de Oliveira
Pregoeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO OESTE DO PARÁ
CÓDIGO DA UASG: 158515MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃOGOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREGÃO Nº 90001/2025

Processo nº. 23204.008537/2024-11

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição, por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de refeições (almoço e jantar) para os campi de Juruti, Oriximiná, Óbidos, Monte Alegre, Alenquer, Itaituba e Rurópolis da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Total de Grupos Licitados: 01

Local que poderá ser lida ou obtida à íntegra do Edital e seus anexos: www.comprasgovernamentais.gov.br e na Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA – Campus Tapajós; Rua Vera Paz, S/N, Bairro Salé. CEP: 68040-470 – Santarém-Pará-Brasil. DCS/PROAD/UFOPA – Diretoria de Compras e Serviços. Contato: Lidiane de Melo Araújo – e-mails: pregoes.dcs@ufopa.edu.br.

Data limite para entrega das propostas: 08/04/2025, no Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Abertura da Sessão Pública: 09/04/2025 às 08:00 h (horário de Brasília).

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 158515.